Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-160, de 27-6-2011

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes) junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/08, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/09, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Andrea Carla Quiapim da Silva e distribuído junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) pela Portaria PRP-28 de 22/06/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131761	Maria Helena de Souza Goldman	31/07/2012

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9017.1.1). (Republicada por ter saído com incorreções.)

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR–4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento para empresa Antonio Vicente de Oliveira Jr. - ME, através da Nota de Empenho 1523792/2011, Processo: 11.1.247.70.0, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Primeiro Termo de Aditamento Contratual

Processo: 2010.1.140.63.7 I Volume e 2010.1.371.63.9 - II Volume. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Rainha Das Saladas Ltda. - ME. Objeto: Destinado à exploração de serviços de quiosque/lanchonete. Vigência: 12 meses a partir de 22/06/2011. Data da assinatura: 20-06-2011.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Extrato de Acordo de Cooperação Internacional

Processo: 2011.1.318.7.0 – Escola Superior de Enfermagem do Porto (Portugal) e a Universidade de São Paulo – USP (Brasil). Objeto: cooperação acadêmica entre as partes. Período de vigência: 17/06/2011 a 16/06/2016. Data de assinatura: 17/06/2011.

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 2011.1.189.7.6 – Escola Superior de Enfermagem do Porto (Portugal) e a Universidade de São Paulo – USP (Brasil). Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Informática em Enfermagem e Gerenciamento em Enfermagem. Período de vigência: 17/06/2011 a 16/06/2016. Data de assinatura: 17/06/2011.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio para Estágio

Processo: 2011.1.494.22.7

Convenente: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatária: Profa. Dra. Silvia Helena de Bortoli Cassiani – Diretora.

Concedente: Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho.

Signatário: Dr. Rodovaldo Passariol – Provedor

Objeto: Concessão de estágio curricular, a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de graduação em Enfermagem (bacharelado / bacharelado e licenciatura).

Fundamento: Lei nº 11.788/2008, que revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, nº 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Vigência: 27/06/2011 a 26/06/2016.

Extrato de Convênio para Estágio

Processo: 2011.1.700.22.6

Convenente: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Signatária: Profa. Dra. Silvia Helena de Bortoli Cassiani – Diretora.

Concedente: Hospital São Marcos.

Signatário: Maria Aparecida Viana Martins – Gerente Administrativo.

Objeto: Concessão de estágio curricular, a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de graduação em Enfermagem (bacharelado / bacharelado e licenciatura)

Fundamento: Lei nº 11.788/2008, que revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, nº 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Data da assinatura: 16 de junho de 2011.

Vigência: 16/06/2011 a 15/06/2016.

FACULDADE DE MEDICINA

Resumo de Convênio

Convênio de cooperação técnica entre a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade e a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - FMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina - FFM, visando promover pesquisas e estudos no campo das análises demográficas e epidemiológicas. Processo 11.1.1091.5.3 - Convênio Web-USP 26259.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despachos do Reitor, de 29-6-2011

Pelo que consta dos autos e de acordo com o parecer PG/AS 122/2011 de fls. 152/156, recebo o recurso interposto pela empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda., no Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial HC 145/2011, visando a locação de sistema analisador por imunoensaio totalmente automatizado, com fornecimento parcelado de reagentes e insumos, para no mérito indeferi-lo na sua totalidade, eis que ausente de fundamento que sustente a reforma da decisão ora atacada. Processo 15P – 28502/2010.

Pelo que consta dos autos e de acordo com o parecer PG 1708/2011 de fls. 300 e despacho PG 3885/2011 de fls. 301, recebo o recurso interposto pela empresa Prado & Oliveira Engenharia, Projetos e Construção Ltda., contra a decisão que lhe aplicou a penalidade de multa de mora c/c multa pela inexecução parcial do contrato, para no mérito indeferi-lo na sua totalidade, devendo, contudo, a DGA/Divisão de Contratos adequar o valor da multa aplicada à empresa de acordo com os dias de atraso efetivamente confirmados. Processo 01P – 6446/2008.

Ratificando:

com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, o ato de dispensa de licitação do Coordenador Adjunto da Diretoria Geral de Administração, objetivando a contratação direta do escritório de advocacia Duchovni, Lima e Assis – Advogados Associados, para prestar serviços jurídicos relativos a defesa em processo criminal dos servidores desta Universidade, Igino Lino Fantinatti Filho, Fernando Sunfeld Arruda Santos e Caio César Ceccherini. Processo 01P – 17068/2011;

com base no inciso XXI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, o ato de dispensa de licitação do Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos, objetivando a aquisição de uma Bomba Isocrática Impulsionadora de Solventes Jasco – Modelo PU-2080, junto à empresa Jasco Incorporated, por intermédio de sua representante no Brasil, a empresa Cromatec Com. de Instrumentos Analíticos Ltda. Processo 04P – 15748/2011;

com base no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Coordenador Adjunto da Diretoria Geral de Administração, objetivando realizar despesas com cinco inscrições de interesse desta Universidade, em três eventos consistentes em um congresso, um encontro anual de coordenadores e uma reunião anual de avaliação dos bolsistas, evento VI-PDPetro que acontecerá no período de 09 a 13 de outubro na cidade de Florianópolis - SC. Processo 01P – 15497/2011.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Suprimentos

Despacho do Diretor, de 29-6-2011

De com a Resolução GR 17/2010, e em conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8666/93, artigo 8º da Portaria GR 248/98, artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 15º da Resolução CEGP-10, aplico à empresa LGO Comércio, Serviços e Concessões Ltda. - EPP inscrita no CNPJ 10.842.850/0001-90 com sede Rua Domingos José Sapienza, 444, Vila Amália, São Paulo - SP, a pena de Multa Compensatória no importe de R$ 8.560,00 c/c impedimento de licitar e contratar com a administração estadual pelo prazo de 12 (doze) meses em virtude do não cumprimento da obrigação assumida com a Unicamp mediante Autorização de Fornecimento 4656/2011 nos autos do processo 01-P-07162/2011, que ora se rescinde na forma do artigo 77 da Lei Federal 8.666/93. Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis,

com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Comunicados

Pesquisa de Mercado.

A Universidade Estadual de Campinas torna público para fins de atendimento do § 2º, do art.15, da Lei Federal 8666/93, os seguintes preços registrados na Ata 90/2010 - Processo 32 P-24.309/2010 – Processo Descendente 32P-29.180/2010, publicada no D.O. de 15/12/2010:

Item: 02 – Descrição do Bem: Coletor de Artigos Perfuro Cortantes 13 a 15 litros – Marca: Nacional – Preço Unitário: R$ 2,08 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Item: 03 – Descrição do Bem: Coletor de Artigos Perfuro Cortantes 7 litros – Marca: Nacional – preço Unitário: R$ 1,37 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

A Universidade Estadual de Campinas torna público para fins de atendimento do § 2º, do art.15, da Lei Federal 8666/93, os seguintes preços registrados na Ata 93/2010 - Processo 32 P-25.007/2010 – Processo Descendente 32P-29.178/2010, publicada no D.O. de 10/12/2010:

Item: 09 – Descrição do Bem: Soro anti-D combinado monoclonal IgG/IgM – Marca: Lorne – Apresentação: 01 x 10ml – Preço Unitário: R$ 1,575 – Fornecedor: Master Diagnóstica Produtos Lab. e Hosp. Ltda.

Item: 10 – Descrição do Bem: Soro controle RhD – Marca: Lorne – Apresentação: 01 x 10ml – Preço Unitário: R$ 1,05 – Fornecedor: Master Diagnóstica Produtos Lab. e Hosp. Ltda.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Portaria Unesp-418, de 29-6-2011

Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo transporte aos servidores estatutários e celetistas, convocados para participarem de reuniões de órgãos colegiados da Unesp e de reuniões das seguintes Comissões: Comissão Permanente de Avaliação - CPA, Comissão de Contratação de Docentes - CCD, Comissão de Estruturas Administrativas e de Funções Autárquicas - CEAFA e Comissão Assessora do CEPE para Analisar Processos de Convênios

Considerando que a estrutura multicâmpus da Unesp lhe confere uma peculiaridade que a distingue das demais Universidades Públicas do Estado de São Paulo, sendo a única presente em 23 cidades.

Considerando a necessidade de cada Dirigente de Unidade Universitária avaliar a oportunidade de conceder subsídios aos servidores para aquisição de passagens aéreas para participarem das reuniões dos órgãos colegiados da Universidade e de reuniões das seguintes Comissões: Comissão Permanente de Avaliação - CPA, Comissão de Contratação de Docentes - CCD, Comissão de Estruturas Administrativas e de Funções Autárquicas - CEAFA e Comissão Assessora do CEPE para Analisar Processos de Convênios;

Considerando que a avaliação da oportunidade deve estar baseada na economia de recursos e na racionalização administrativa;

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com base no artigo 34, inciso XXII, do Estatuto da Unesp, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ao servidor convocado para participar de reuniões dos órgãos colegiados da Unesp e ou de reuniões das comissões assessoras desses mesmos órgãos, desde que sua Unidade de origem tenha distância de pelo menos trezentos e cinquenta quilômetros da Reitoria ou do local onde se realizarão essas reuniões, poderá ser concedida, além das diárias a que fizer jus, ajuda de custo transporte destinada a subsidiar parte da despesa realizada com passagens aéreas.

Artigo 2º - A ajuda de custo transporte a que se refere o artigo 1º, será paga tendo como base o valor correspondente a 15 UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 1º - A ajuda de custo transporte destina-se a subsidiar parte das despesas com passagens aéreas até o limite estabelecido no caput do artigo 2º e devem ser atendidas as seguintes situações:

a) que a distância (km) entre a sede e o local de realização da reunião seja, no mínimo, de 350 km;

b) que as convocações tenham sido expedidas pela Reitoria;

c) o valor subsidiado será o estabelecido no caput do artigo 2º, independente do custo total da passagem aérea;

d) estão inclusas no valor do subsídio todas as despesas necessárias aos deslocamentos entre a sede e o aeroporto, como também até o local de realização da reunião;

§ 2º - A Reitoria ressarcirá à Unidade que concedeu a ajuda de custo transporte de que trata esta Portaria/Resolução até o limite estabelecido no artigo 2º.

§ 3º - o ressarcimento da despesa para as Unidades será efetuado conforme procedimentos já estabelecidos e executados através da Divisão Técnica Administrativa da PRAd;

Artigo 3º - Os valores pagos a título da ajuda de custo transporte prevista no artigo 2º desta Portaria, não poderão exceder a importância equivalente ao salário do servidor.

Artigo 4º - O servidor submeterá ao superior imediato o pedido de ajuda de custo transporte, por meio de solicitação específica, contendo, cópia da convocação, o número de dias que se ausentará da sua sede de trabalho, valor da ajuda de custo transporte, R.G., CPF e conta bancária para depósito, nos moldes do Anexo a esta Portaria.

§ 1º - A solicitação deverá ser autorizada pelo Diretor da Unidade Universitária, Coordenador Executivo nos Campus Experimentais, Diretor de Unidade Complementar e na Reitoria pelo Pró-Reitor de Administração.

Artigo 5º - Quando do cancelamento da convocação que originou a concessão da ajuda de custo transporte, o interessado deverá recolher imediatamente os valores não despendidos na Seção de Finanças da Unidade Administrativa que realizou o pagamento.

Artigo 6º - Fica vedada a concessão de ajuda de custo transporte em data posterior à do evento, a título de ressarcimento de quaisquer despesas já realizadas pelo interessado.

Artigo 7º - O servidor deverá apresentar comprovante de sua participação no evento ou situação que originou a concessão de ajuda de custo transporte ao superior hierárquico.

Artigo 8º - Ao servidor que receber a ajuda de custo transporte de que trata esta Portaria, não será concedida viatura oficial e serviços de motoristas da Unesp, sob nenhuma hipótese.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. (Processo 602-50-1-2011).

Anexo à Portaria Unesp-418, de 29-6-2011.

Solicitação de Ajuda de Custo Transporte

Nome: _____

_ Função: _____

CPF _____ RG_____ Unidade: _____

Conta Bancária: _____

_____

Objetivo da Viagem - Anexar cópia convocação

Período da viagem: ___/_____/_____ a ___/_____/_____

Valor da Ajuda de Custo Transporte: _____

_____

Manifestação do Superior Imediato:

Data: __/__/____

_____

Interessado

Autorizo a ajuda de Custo Transporte solicitada

Apresentar comprovante de gastos: Sim Não

Data: __/__/____ _____

____

Dirigente da Unidade

Portaria Unesp-419, de 29-6-2011

Altera a denominação, composição e atribuições do Conselho Editorial da Biblioteca Digital da Unesp

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - O Conselho Editorial da Biblioteca Digital da Unesp passa a denominar-se Comissão Permanente do Programa Memória Social e fica regulamentado por esta Portaria.

Artigo 2º - A Comissão Permanente do Programa Memória Social tem as seguintes atribuições:

I - elaborar normas, sugerir procedimentos técnicos e política de informação e gerenciamento para a digitalização de obras raras e de documentos histórico-culturais na Unesp;

II - efetuar levantamento das obras raras, hemerotecas e dos documentos histórico-culturais existentes na Unesp;

III - organizar e administrar o site Biblioteca Digital "Obras Raras" e manter o respectivo acervo destinado a consultas e a pesquisas;

IV - realizar pesquisas e análises para seleção de novas obras raras para atualização do acervo digital da Unesp;

V - em articulação com os Centros de Documentação e Memória da Unesp propor projetos de preservação dos arquivos e acervos históricos na sua forma digital;

VI - estruturar e coordenar, em articulação com as diferentes áreas da universidade, projetos de preservação de acervos físicos e virtuais.

Artigo 3º - A Comissão Permanente do Programa Memória Social terá a seguinte composição:

Antônio Celso Ferreira (CEDEM - SP)
Denise Aparecida Soares de Moura (CEDAPH - Franca)
Flávia Maria Bastos (CGB - Runesp)
José Castilho Marques Neto (FEU - SP)
Márcia Aparecida Maschio Rossi (GID - Runesp)
Margaret Alves Antunes (APE - Runesp)
Mariângela Spotti Lopes Fujita (FFC - Marília)
Rogério Luiz Buccelli (APE - Runesp)
Tania Regina de Luca (FCL - Assis)
Telma Campanha de Carvalho Madio (FFC - Marília)

Artigo 4º - O Conselho será presidido pela professora Profª Drª Tania Regina de Luca e deverá reunir-se sempre que for por ela convocado.

Artigo 5º - Os membros do Conselho terão mandato de um (1) ano, podendo ser reconduzidos para mais de um mandato.

Artigo 6º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011, ficando revogada a Portaria s/nº de 1º de junho de 2010, publicada em 03/06/2010. (Processo 1457/50/01/10).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Portarias do Diretor, de 3-1-2011

Designando, à vista do disposto no § 1º do artigo 57 do Estatuto da Unesp e de acordo com os termos do Ofício DQGI 39-2010, de 21-12-10:

a Profa. Dra. Regina Célia Galvão Frem Di Nardo, RG 10.821.219, Professor Adjunto, Efetivo em RDIDP, exercendo a função de Professor Assistente Doutor, Ref. MS-5, para exercer a função de Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica deste Instituto, com mandato de 02 anos a partir de 10-01-2011. (D-IQ/CAr. 01-2011);

o Prof. Dr. Adelino Vieira de Godoy Neto, RG 25.412.359.4, Professor Assistente Doutor, Efetivo em RDIDP, exercendo a função de Professor Assistente Doutor, Ref. MS-3, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica deste Instituto, com mandato de 02 anos a partir de 10-01-2011. (D-IQ/CAr. 02-2011).

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Portaria do Diretor, de 27-6-2011

Indicando Luiz Carlos da Rocha, RG 5.066.477-3, para exercer a Chefia do Departamento de Psicologia Evolutiva, Social e Escolar, nos impedimentos eventuais do Chefe e Vice-Chefe. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2011. (Portaria 086/2011).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Despachos do Diretor, de 29-6-2011

Processo 4825-2010-FM - PR 164-2010 - Registro de Preços 135-2010-FM. Após análise dos documentos constantes em folhas anexas, autorizo a prorrogação proposta nos moldes indicados da Ata de Registro de Preços 135/2010-FM, permanecendo inalteradas as demais condições da Ata em vigência, a partir de 21/08/2011. (506/2011-DFM).

Processo 4823-2010-FM - PR 173-2010 - Registro de Preços 138-2010-FM. Após análise dos documentos constantes em folhas anexas, autorizo a prorrogação proposta nos moldes indicados da Ata de Registro de Preços 138/2010-FM, permanecendo inalteradas as demais condições da Ata em vigência, a partir de 27/08/2011. (507/2011-DFM).

Comunicado FM-DTA-45, de 29-6-2011

Homologando, conforme Despacho do Diretor da FMB 112/2011, ad referendum da Congregação da Faculdade de Medicina de Botucatu de 28 de junho de 2011, o resultado do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Colaborador, para desempenhar atividades junto ao Laboratório de Pesquisa em Pediatria, junto ao Departamento de Pediatria, conforme segue:

Classificação – Nome do Candidato – RG – Média Final

1º Cilmery Suemi Kurokawa – 19.669.104-7-SSP/SP – 9,2 (nove e dois)

(Processo 152/2011).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Portaria do Diretor, de 27-6-2011

Designando o Prof. Dr. Alexandre Ninhaus Silveira, RG 5.030.177.629-RS e o Prof. Dr. Marcelo Andreotti, RG 20.429.934-SP para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Zootecnia da Faculdade de Engenharia, com mandatos de 2 anos, a partir de 14-8-2011. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 1323-03-Cisa).

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Comunicado

Edital

Estarão abertas no período de 04 a 18 de julho de 2011, para candidatos portadores de diploma universitário em Matemática (Licenciatura Plena ou Bacharelado) ou outros cursos superiores, a juízo do Conselho do Programa, as INSCRIÇÕES para seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - Área de Ensino e Aprendizagem da Matemática e seus Fundamentos Filosófico-Científicos, nos Cursos de Mestrado e Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

O número de vagas será: Mestrado - 12 (doze) e Doutorado - 14(quatorze).

O candidato deverá enviar os seguintes documentos, após a inscrição realizada on line: a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação com o respectivo histórico escolar; b) "Curriculum Vitae" Plataforma Lattes impresso, devidamente documentado; c) Cópia de: Cédula de Identidade; Título de Eleitor (atualizado); Certificado de Reservista; Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); d) Recibo de pagamento da taxa de inscrição; e) 01 (uma) foto 3x4; f) Dossiê com indicação da área de interesse em pesquisa e pré-projeto de dissertação, para candidatos ao Mestrado; g) Dossiê com indicação da área de interesse em pesquisa e pré-projeto de tese, para candidatos ao Doutorado.

A prova de seleção será realizada no período de 26 de agosto a 06 de outubro de 2011, conforme cronograma aprovado pelo Conselho, e constará de: a) Análise de dossiê e do pré-projeto - MESTRADO e DOUTORADO; b) Entrevista, a critério do Conselho do Programa - MESTRADO e DOUTORADO.

Demais informações serão fornecidas pela Divisão Técnica Acadêmica - Seção Técnica de Pós-Graduação.

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

Extratos de Contratos

Contrato: 163/11. Proc.: 184/2011 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: Stanford University Prees. Objeto: Aquisição de direitos autorais do livro "Citizen Emperor: Pedro II And The Making Of Brazil", de autoria de Roderick J. Barman. Valor: 8% das vendas até 2.000 exemplares e 10% para os demais. Vigência: 5 anos. Data de assinatura: 28/06/11.

Contrato: 164/11. Proc.: 185/2011 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência - SBPC. Objeto: Locação de estande para participação da FEU na "63ª Reunião Anual da SBPC", de 11 e 15 de julho de 2011, em Goiânia/GO. Valor: R$ 5.950,00. Vigência: 19 dias. Data de assinatura: 28/06/11.